

Edital Nº 3, de 25 de junho de 2020.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções n. 006/2015-PR e n. 007/2015-PR, bem como no Ato n. 1/2018-Emeron, que trata do Regimento Interno do Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica - CEPEP, convida membros da comunidade acadêmica, jurídica e pesquisadores para participarem da seleção e publicação de artigos na Revista da Emeron.

### 1. OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Este edital visa à seleção e publicação de artigos na Revista da Emeron n. 27 cuja edição será lançada em novembro de 2020.
- 1.2. A seleção é aberta a magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, mestrandos do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS (incluindo os egressos), alunos dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu oferecidos pela Emeron (incluindo os egressos), bolsistas do Cepep, comunidade acadêmica e jurídica em geral.

### 2. CRONOGRAMA

Lançamento do chamamento de artigos: 10/7/2020  
Data limite de submissão de artigos: Até as 23h59m do dia 20/8/2020  
Período de Avaliação cega: de 24/8 a 14/9  
Carta de aceite/rejeição: de 15 a 17/9/2020  
Diagramação: de 21/9 a 20/10/2020  
Impressão e acabamento: de 21/10 a 13/11/2020  
Publicação no Portal da Emeron: entre 16 e 20/11/2020

### 3. NORMAS PARA SUBMISSÃO – REVISTA DA EMERON

3.1. Os artigos deverão ser precedidos por uma página de rosto da qual se fará constar: título do trabalho em português (centralizado e destacado em negrito); título do trabalho em inglês (centralizado e destacado em negrito); nome do autor, CPF, endereço completo para correspondência, com CEP, telefone/fax, e-mail e um brevíssimo currículo, de no máximo três linhas, com os principais títulos acadêmicos e/ou a principal atividade exercida; resumo, em português, seguido das palavras-chave (5 no máximo); abstract, em inglês, seguido das keywords.

3.1.1. Os autores deverão encaminhar à Coordenação da Revista ([emeron.cepep@tjro.jus.br](mailto:emeron.cepep@tjro.jus.br)) Declaração de Revisão de Texto – Correção de Português/Inglês (se nesta língua) assinada por profissional formado em Letras ou atue como Revisor (comprovado no Currículo Lattes) – modelo no site da Emeron.

3.2. O resumo seguirá as diretrizes da ABNT NBR 6028:2003 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas). Deverá contemplar, em sua estrutura, quatro partes: objeto (do que trata); objetivo (aonde pretende chegar); método (tipo de pesquisa ou estrutura textual); conclusão (resultados alcançados). Terá, no máximo, 10 linhas e será redigido em um só parágrafo, obedecendo-se as pontuações gramaticais.

3.3. Os textos submetidos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Tamanho da folha A4;
- b) Entre 15 e 25 páginas - parágrafos justificados;
- c) Fonte Times New Roman - tamanho 12;
- d) Entrelinhas 1,5;
- e) Margens superior e lateral esquerda de 3,0 cm; inferior e lateral direita de 2,0 cm;
- f) Texto estruturado com introdução, desenvolvimento, conclusão e referências às fontes consultadas sendo que a introdução deverá conter a justificativa e os objetivos do trabalho, ressaltando a relevância do tema investigado; o desenvolvimento abrangerá a discussão e/ou análise das hipóteses levantadas, com base na bibliográfica adequada; a conclusão deverá conter a resposta aos objetivos propostos; a numeração dos tópicos deverá ser progressiva, identificadas com algarismos arábicos, sem ponto, com dois espaços antes do título do tópico (Exemplo: 2) e as subseções têm ponto intermediário (Exemplo: 2.1);

g) Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico. Não deve ser usado o negrito ou a sublinhado. Citações de outros autores contendo até três linhas devem ser feitas entre aspas, no corpo do texto, sem o uso de itálico. As citações longas deverão figurar em parágrafo próprio, com recuo de 4,0 cm, fonte 10, sem aspas, conforme orientações da ABNT NBR 10520:2002 (Citações em documentos). As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites da Internet, deve-se indicar expressamente a data de acesso no seguinte formato: Acesso em: 07 ago. 2017.

- h) As citações em línguas estrangeiras devem ser obrigatoriamente traduzidas.
- i) As notas de rodapé de cada página serão utilizadas, somente, para apresentação de conceitos e explicações que não possam ser inseridos no corpo do texto;
- j) As referências textuais deverão ser feitas de acordo com a ABNT NBR 6023:2018. Elas devem ser citadas em formato "(AUTOR: ano)" no corpo do texto principal. Todas as fontes utilizadas na pesquisa e citadas no texto deverão constar no final do artigo com o título Referências (não colocar em nota de rodapé).

3.4. Os trabalhos que não atenderem a estes requisitos serão devolvidos. A Revista da Emeron não se responsabilizará e não realizará correção, adaptação ou complemento nos trabalhos, tais como inserção de resumo ou palavras-chave, que ficam à responsabilidade exclusiva do autor do artigo.

3.5. Recebido o trabalho pelo Editor da Revista, realizar-se-á o respectivo aviso de recebimento ao autor.

3.6. Após a verificação do atendimento da Política Editorial da Emeron, o trabalho será remetido à análise prévia da Comissão Editorial, para verificação de adequação à linha editorial da Revista da Emeron. Após essa avaliação, serão suprimidos todos os elementos que permitam a identificação da autoria e será disponibilizado ao exame de um parecerista anônimo, indicado pelo Editor da Revista, para Avaliação qualitativa de sua forma e conteúdo. Caso o parecer seja negativo, o trabalho será enviado para um segundo parecerista anônimo, seguindo o sistema do double blind peer review.

3.7. A seleção de trabalhos para publicação é de competência do Conselho Editorial da Revista e será feita mediante a análise dos pareceres técnicos. Os trabalhos recebidos para análise e aprovados não serão devolvidos aos autores.

3.7.1 Caberá ao Editor da Revista a decisão de publicar ou não o artigo.

3.8. As decisões do Conselho Editorial da Revista não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

3.9. A Revista da Emeron tem por linha editorial a análise de temas relevantes para a sociedade e justiça do Estado de Rondônia que transitem pelos vários ramos do Direito e áreas correlatas, bem como de todas as áreas do conhecimento, além de outras temáticas que o Conselho Editorial julgue pertinente e alinhadas à Política Editorial, conforme os temas:

- Sociedade e Poder Judiciário do Estado de Rondônia: A sociedade rondoniense e os conflitos resultantes das peculiares interações sociais. O Poder Judiciário de Rondônia como ente estatal responsável pela solução desses conflitos na sociedade em que está inserido, e em razão da sua atuação, merecedor da confiança desta sociedade;

- Administração Judiciária, Tecnologia e Desenvolvimento da Justiça: O desenvolvimento e implantação de práticas e instrumentos tecnológicos no âmbito administrativo e jurisdicional a incrementar o acesso à justiça, a transparência, a celeridade, a inclusão, a produtividade, a eficiência e eficácia da tutela jurisdicional, os métodos consensuais de solução de conflitos, a comunicação institucional, a responsabilidade social e ambiental;

- Direito, Cidadania e Meio Ambiente: O estado de direito como garantidor da cidadania, entendida como o conjunto de direitos e deveres que vinculam cada indivíduo a este estado. A promoção dos direitos humanos, pertinentes a todos os seres humanos independentemente da própria cidadania, etnia, sexo, gênero, nacionalidade, religião ou crença;

- Sustentabilidade e Desenvolvimento na Amazônia: O necessário desenvolvimento econômico como mecanismo de prosperidade e bem-estar da sociedade deve ser concebido de forma a compatibilizar as necessidades humanas com a preservação da natureza, sobretudo na Amazônia, em razão da sua peculiar importância para os ecossistemas regionais e globais.

3.10. A coordenação da Revista da Emeron e o Conselho Editorial estarão à disposição dos autores, sempre que pretenderem obter informações acerca do andamento do processo de análise editorial dos textos submetidos, por meio do correio eletrônico [emeron.cepep@tjro.jus.br](mailto:emeron.cepep@tjro.jus.br), assunto: Informações sobre análise de matéria da Revista.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os artigos deverão conter no máximo 2 autores. Não será permitida a publicação de mais de um artigo por autor/coautor por revista.

4.2. A originalidade do artigo (não publicado em meios impressos ou eletrônicos, tais como blogs, jornais, revistas acadêmicas ou especializadas, periódicos de grande circulação e, ainda, não divulgados pela imprensa ou pendentes de publicação);

4.3. Relevância e atualidade do tema em consonância com a Política Editorial da Emeron;

4.4. Clareza e coerência do artigo;

4.5. Grau de Titulação;

4.6. A Revista da Emeron não publicará revisões bibliográficas de dissertações e teses ou relatos de experiência;

4.7. Todos os artigos a serem publicados passarão por sistema de detecção de plágio;

4.8. Serão excluídos os artigos que não atenderem aos critérios que regem as normas de submissão e publicação definidas acima.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os trabalhos que não atenderem a quaisquer uma das normas para publicação serão devolvidos. A Revista da Emeron não se responsabilizará e não realizará correção, adaptação ou complemento nos trabalhos, tais como inserção de resumo ou palavras-chave, que ficam à elaboração exclusiva do autor do artigo.

5.2. Recebido o trabalho pela coordenação da Revista, realizar-se-á o respectivo aviso de recebimento ao autor.

5.3. Após a verificação do atendimento das normas de publicação, o trabalho será submetido à análise prévia da coordenação, para verificação de adequação à linha editorial da Revista da Emeron. Após essa avaliação, o artigo terá suprimidos todos os elementos que permitam a identificação de seu autor e será remetido à análise de um parecerista anônimo, indicado pelo coordenador do Conselho Editorial, para Avaliação Qualitativa de sua forma e conteúdo. Caso o parecer seja negativo, o trabalho será enviado para um segundo parecerista anônimo, seguindo o sistema do double blind peer review (revisão cega por pares).

5.4. A seleção de trabalhos para publicação é de competência do Conselho Editorial da Revista e será feita mediante a análise dos pareceres técnicos. Os trabalhos recebidos para análise e aprovados não serão devolvidos aos autores.

5.5. As decisões do Conselho Editorial da Revista não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

5.6. A coordenação da Revista da Emeron ficará à disposição dos autores, sempre que pretenderem obter informações acerca do andamento do processo de análise editorial dos trabalhos encaminhados, por meio do correio eletrônico [emeron.cepep@tjro.jus.br](mailto:emeron.cepep@tjro.jus.br), assunto: Informações sobre análise de matéria da revista.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO  
Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 06/07/2020, às 08:22 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1761840e e o código CRC 8D2801AC.